EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0025/2017 – MAT

O Município de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.826.462/0001-27, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Sr. **CLAUDIO SPRICIGO**, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** visando à aquisição do objeto abaixo indicado. Os envelopes de proposta e documentação deverão ser entregues no Setor de Licitações, localizada na sede deste Município – Rua XV de Novembro nº 26, Centro, Arroio Trinta, SC. O credenciamento será feito até às **09h:00** do dia **11/07/2017** ou do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data. A abertura da sessão **às 09h:30m** do mesmo dia. A presente licitação será do tipo **MENOR VALOR UNITÁRIO**, consoante as condições estatuídas neste Edital, e será regida pela Lei Complementar 123/06, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores nos casos omissos.

**1** - **DO OBJETO**

1.1- O presente pregão tem como objeto **SERVIÇOS DE IMPRESSOS GRÁFICOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JACY FALCHETTI – PROJAF E UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA.**

* + 1. – Especificação dos itens no Anexo IV, págs. 14 a 29, deste Edital.

1.2 - Condições para entrega do objeto deste Edital:

1.2.1 – O prazo de entrega dos impressos é de no máximo 15 (quinze) dias da Autorização de Fornecimento, expedida pela Prefeitura Municipal.

1.2.2 – Os impressos deverão ser de qualidade, bem legíveis e com ótimo acabamento;

1.2.3 – Após a Homologação e antes da assinatura do Contrato, as empresas vencedoras, a fim de que se garanta o cumprimento das condições deste Edital, deverão apresentar amostras dos impressos, para que os mesmos sejam aprovados pelo seguintes responsáveis:

1.2.3.1 – Secretário Municipal de Administração, Sr. Michel J. Serighelli quanto aos impressos da Secretaria Municipal de Administração, Infraestrutura e Agricultura;

1.2.3.2 – Secretário Municipal de Educação, Sr. Juliar Luiz Manenti quanto aos impressos da Escola Municipal Professora Jacy Falchetti – Projaf;

1.2.3.3 – Secretário Municipal de Saúde, Sr. Tarcisio Lidani, quanto aos impressos da Unidade Básica de Saúde Central.

1.2.4 - A entrega deverá ser feita pelas proponentes vencedoras, no Prédio da Prefeitura com a Sra. Cheila Bonassa, Responsável pelo Almoxarifado deste Município que fará o recebimento e a conferência da mercadoria.

1.2.5 – As notas fiscais deverão ser emitidas conforme Pré-empenho emitido pela Prefeitura Municipal;

1.2.5.1 - Quando da emissão das notas fiscais, as empresas deverão citar no corpo das notas (complemento) o número do Pré-empenho o qual foi fornecido à empresa;

1.2.6 – Todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais e trabalhistas, correrão por conta das proponentes vencedoras.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar deste certame empresas que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital e cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.

2.1.1 –Não será permitida a contratação de terceiros para a referida prestação de serviços.

2.2 – Não poderão participar, direta ou indiretamente da licitação:

2.2.1 – Empresas que não atenderem às condições deste Edital;

2.2.2 – O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

2.2.3 – Empresas que tenham como sócio: servidor(es), dirigente(s) de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

2.2.4 – Não poderá participar empresa concordatária ou que estiver sob regime de falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação.

2.2.5 – Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, sob pena de incidir no previsto no Parágrafo único do Art. 97 da Lei de Licitações, ou tenham sido suspensas de participar e impedidas de contratar com o Município.

2.3 – A participação na licitação implica na aceitação integral e irretratável dos termos e conteúdos deste Edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.

2.4 – DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROENPREENDEDOR INDIVIDUAL.

2.4.1 – As microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual que quiserem participar deste certame usufruindo os benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão observar o disposto nos subitens seguintes.

2.4.2 – A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada, mediante apresentação da seguinte documentação:

* + - 1. – Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. A Certidão deve estar atualizada, ou seja, emitida a menos de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para a abertura da presente Licitação.

2.4.2.2 – Declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, conforme o modelo do Anexo II, do presente Edital.

2.4.3 – A condição de microempreendedor individual, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada, mediante apresentação da seguinte documentação:

2.4.3.1 – Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCEI, disponibilizado no Portal de Microempreendedor ([www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br/)).

2.4.4 – Os documentos para fins de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte deverão ser apresentados FORA DOS ENVELOPES, no ato de CREDENCIAMENTO das empresas participantes.

2.4.5 – A empresa que não comprovar a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/2006.

1. **- DO CREDENCIAMENTO**
   1. - Quando a interessada for representada por pessoa que **estatutariamente tenha poder para tal**, esta deverá apresentar cópia do ato constitutivo ou do contrato social, (acompanhado de todas as alterações ou consolidado) no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.
   2. - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.3- Cópia da cédula de identidade - CI e Cadastro de Pessoa Física - CPF (trazer os originais para conferência e autenticação por parte da comissão);

3.4- Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo (ANEXO VI).

3.5 - Caso seja representada por **procurador**, este deverá apresentar Procuração (podendo utilizar o ANEXO Icomo modelo) ou documento equivalente, com firma reconhecida do Outorgante em cartório, **DEVENDO APRESENTAR TAMBÉM A MESMA DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE DOS ITENS 3.1, 3.2, 3.3 e 3.4**, a fim de comprovar os poderes do outorgante.

3.6 - Os documentos de credenciamento deverão ser apresentados **FORA DOS ENVELOPES** de documentação e proposta e ficarão retidos nos autos.

3.7 - Os documentos poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro e ou Equipe de Apoio. **Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX). Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.** Caso a validade não conste nos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

3.8 – Havendo remessa via postal dos envelopes ou defeito no credenciamento pela ausência de algum dos documentos, a licitante não poderá participar da fase dos lances, permanecendo com sua proposta fixa, bem como não poderá se manifestar acerca da interposição de recurso quando declarado o vencedor.

3.9 – A proponente que enviar os envelopes via postal **sem a remessa** da Declaração referida no **item 3.4** deste Edital, ficará automaticamente **excluída do certame** pela ausência de documento especial.

**4** - **DA PROPOSTA**

4.1 - A proposta deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

**MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA/SC**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0025/2017 - MAT**

**(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)**

**ENVELOPE N.º 01 - “PROPOSTA DE PREÇOS”**

4.2 - A proposta necessariamente deverá preencher os seguintes requisitos:

4.2.1 - O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes propostas. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento e deverá conter especificação detalhada do produto cotado, segundo às exigências mínimas apresentadas neste Edital.

4.2.1.1 - Não serão permitidas alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas.

4.2.1.2 - **Recomenda-se aos senhores licitantes que** apresentem as propostas por via digital (**arquivo “COT”)** salvas em um Pen Drive ou CD, que será transportada para o sistema de compras do Município;

4.2.1.3 - **Uma via impressa deste arquivo com carimbo e assinatura deverá integrar o envelope da proposta de preços.**

4.2.1.4 - O **CD** ou **Pen Drive** será devolvido ao Sr. Licitante se este assim desejar.  
4.2.2 - Conter o Nome do Proponente (razão social), o nº do CNPJ, endereço completo, nº do telefone, nº do fax(caso possua), endereço eletrônico (e-mail) caso possua, nome de pessoas para contato, Inscrição Estadual e Inscrição Municipal se houver (Anexo III deste Edital);

4.2.3 - Suas folhas devem estar assinadas e rubricadas pelo seu representante legal;

4.2.4 - Conter declaração de que os preços apresentados compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes, seguros, etc.;

4.2.5 - Conter prazo e local de entrega do produto (Anexo III deste Edital);

4.2.6 - Estar descriminado em moeda corrente nacional o preço unitário, **limitados a** **03 (três) casas decimais** para os centavos;

4.2.7 - As proponentes deverão cotar os itens com seus respectivos valores unitários e totais, sendo que a análise será pelo menor valor unitário.

* + 1. - Descriminar a marca do produto cotado para posterior conferência quando da entrega da mercadoria;

4.2.9 - A Proposta de Preços e seus Anexos deverão ser **digitados, carimbados e assinados.**

4.2.10 - Não será motivo de desclassificação, simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração.

4.3 - Anexar à proposta, os dados bancários: Nome do banco, nº da conta corrente, indicando a agência bancária para recebimento dos créditos (conforme modelo no **ANEXO V**).

4.4 - Anexar à proposta os dados do representante legal da empresa (aquele que assina a proposta): Nome completo, cargo ou função, número de identidade e número do CPF/MF (conforme modelo no **ANEXO V**) deste Edital.

**5** - **DA HABILITAÇÃO**

5.1 - Toda a documentação de habilitação deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

**MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA/SC**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0025/2017 - MAT**

**(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)**

**ENVELOPE N.º 02 - “DOCUMENTAÇÃO”**

5.2 - Para habilitação na presente licitação será exigida a entrega dos seguintes documentos:

5.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

5.2.2 - Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, abrangendo também as Contribuições Previdenciárias (caso esteja consolidada) se a mesma não estiver consolidada, apresentar também, Prova de Regularidade com a Previdência Social (Certidão Negativa de Débitos - CND emitida pelo INSS);

5.2.3 – Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

5.2.4 - Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;

5.2.5 - Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF);

5.2.6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ([www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br/));

5.2.7 - Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

5.2.8 - Declaração de idoneidade;

5.2.9 - Declaração que tomou conhecimento de todas as condições deste Edital;

5.2.10 - Declaração da licitante de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal, assinada por representante legal da empresa.

5.3 - Os documentos devem apresentar prazo de validade e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro/Equipe de apoio.

5.3.1 - Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX).

5.3.2 - Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.

5.3.3 - Caso a validade não conste nos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

5.4 - Caso as microempresas ou empresas de pequeno porte apresentem na fase de habilitação alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, para regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, prorrogável 1 vez por igual período, sendo que, em caso de não regularização da documentação dentro do prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação (Lei Complementar nº 123/06, art. 43, §§ 1º e 2º), sendo considerada inabilitada para este Processo Licitatório.

**6 - DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA**

6.1 - Será de responsabilidade da licitante vencedora o fornecimento dos produtos licitados, objetos deste Edital e deverão ser entregues conforme especificado nos itens de nº 1.2.1 a 1.2.6, deste Edital.

6.2 - A licitante vencedora ficará obrigada a entregar os produtos licitados**,** objetos deste Edital, nos preços e prazos estipulado em sua proposta.

**7** - **DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

7.1 - No dia, hora e local designados no Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio, executarão a rotina de credenciamento, conforme disposto no Capítulo 3.

7.2 - Verificadas as credenciais e declarada aberta a sessão, o Pregoeiro solicitará e receberá os envelopes devidamente lacrados, a proposta e os documentos exigidos para habilitação.

7.3 - Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes contendo proposta e os documentos de habilitação fora do prazo estabelecido neste Edital.

7.4 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que será procedida à verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos neste instrumento, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis.

7.5 - No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem às exigências constantes do Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes.

7.6 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecerem lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.7 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, **por valor unitário**, no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços.

* 1. - Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.9 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da fase de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante.

7.10 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.11 - Finalizada a fase de lances e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a compatibilidade dos preços ofertados com os praticados no mercado, desclassificando as propostas dos licitantes que apresentarem preço excessivo, assim considerados aqueles acima do preço de mercado.

7.12 - O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente que apresentou o menor preço unitário, para que seja obtido preço ainda melhor.

7.13 - Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os Licitantes presentes.

7.14 - Para o bem dos serviços, o pregoeiro, se julgar conveniente, reserva-se do direito, de suspender a licitação, em qualquer uma das suas fases, para efetivar as análises indispensáveis e desenvolver as diligências que se fizerem necessárias, internamente, condicionando a divulgação do resultado preliminar da etapa que estiver em julgamento, à conclusão dos serviços.

7.15 - Será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que tiver formulado a proposta de menor preço, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.16 - No caso de inabilitação do proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitatórios do licitante da proposta de segundo menor preço, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste instrumento convocatório.

7.17 - Verificado o atendimento das exigências habilitatórias, será declarada a ordem de classificação dos licitantes.

7.17.1 - Será declarado vencedor o licitante que ocupar o primeiro lugar.

7.18 - O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes com a documentação dos demais licitantes, pelo prazo de 10 (dez) dias, após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los neste período, sob pena de inutilização dos mesmos.

7.19 - Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, devendo esta ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos presentes.

7.20 - Todos os documentos e as propostas de preços deverão ser rubricados pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes que estiverem presentes.

**8** - **DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO**

8.1 - A presente licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de **MENOR VALOR UNITÁRIO,** desde que atendidas as exigências deste Edital.

**9** - **DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS**

9.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - Não sendo interpostos recursos, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame às empresas declaradas vencedoras, sendo submetido este resultado ao Prefeito Municipal para homologação.

9.3 - O(s) recurso(s), porventura interposto(s), não terá(ão) efeito suspensivo e será(ão) dirigido(s) ao Exmo. Prefeito Municipal, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias ou, nesse período, encaminhá-lo(s) ao Prefeito Municipal, devidamente informado(s), para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

9.4 - Decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Exmo. Prefeito Municipal para o procedimento da homologação com a devida adjudicação, do objeto desta licitação à vencedora.

9.5 - É **vedada** a sub empreitada total ou parcial dos itens licitados, sem a prévia autorização por escrito do Município de Arroio Trinta.

9.6 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas.

9.7 - De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei n.º 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

9.7.1 - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos serviços;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

9.8 - Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela Contratada, a esta será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso, dobrável na reincidência.

9.9 - Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, o licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**10. CONDIÇÕES DE ENTREGA**

10.1 – O prazo de entrega dos impressos é de no máximo 15 dias da Autorização de Fornecimento, expedida pela Prefeitura Municipal.

10.2 – Os impressos deverão ser de qualidade, bem legíveis e com ótimo acabamento;

10.3 – Após a Homologação e antes da assinatura do Contrato, as empresas vencedoras, a fim de que se garanta o cumprimento das condições deste Edital, deverão apresentar amostras dos impressos, para que os mesmos sejam aprovados pelo seguintes responsáveis:

1.2.3.1 – Secretário Municipal de Administração, Sr. Michel J. Serighelli quanto aos impressos da Secretaria Municipal de Administração, Infraestrutura e Agricultura;

1.2.3.2 – Secretário Municipal de Educação, Sr. Juliar Luiz Manenti quanto aos impressos da Escola Municipal Professora Jacy Falchetti – Projaf;

1.2.3.3 – Secretário Municipal de Saúde, Sr. Tarcisio Lidani, quanto aos impressos da Unidade Básica de Saúde Central.

10.4 - A entrega deverá ser feita pelas proponentes vencedoras, no Prédio da Prefeitura com a Sra. Cheila Bonassa, Responsável pelo Almoxarifado deste Município que fará o recebimento e a conferência da mercadoria.

10.5 – Todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais e trabalhistas, correrão por conta das proponentes vencedoras.

**11** - **DA DOTAÇÃO**

11.1 - As despesas decorrentes da aquisição objeto do presente certame correrá a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2017, conforme segue:

88 - 1 . 2010 . 26 . 782 . 23 . 2.43 . 1 . 339000 Aplicações Diretas

4 - 1 . 2002 . 4 . 122 . 3 . 2.4 . 1 . 339000 Aplicações Diretas

28 - 1 . 2003 . 20 . 606 . 20 . 2.41 . 1 . 339000 Aplicações Diretas

37 - 1 . 2004 . 12 . 361 . 12 . 2.26 . 1 . 339000 Aplicações Diretas

114 - 2 . 3001 . 10 . 301 . 9 . 2.18 . 1 . 339000 Aplicações Diretas

117 - 2 . 3001 . 10 . 301 . 9 . 2.19 . 1 . 339000 Aplicações Diretas

128 - 2 . 3001 . 10 . 305 . 9 . 2.21 . 1 . 339000 Aplicações Diretas

111 - 2 . 3001 . 10 . 301 . 9 . 2.17 . 1 . 339000 Aplicações Diretas

**12** - **DO PAGAMENTO**

12.1 – As notas fiscais deverão ser emitidas conforme Pré-empenho emitido e enviado pela Prefeitura Municipal.

12.1.1 – Quando da emissão das notas fiscais, as empresas deverão citar no corpo das notas (complemento) o número do Pré-empenho o qual foi fornecido à empresa.

12.2 - O pagamento será feito por transferência bancária, em até 10 (dez) dias após a entrega dos **itens licitados**, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura, apresentada na Tesouraria da Prefeitura.

12.3 - O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação (item 5.2.1, deste Edital).

12.4 - **Nenhum** pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

12.5 - Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, consolidadas.

**13 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

13.1 – Decairá do direito de impugnar os termos do Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

13.2 – Caberá ao Prefeito Municipal decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a impugnação interposta.

13.3 – Se procedente e acolhida a impugnação do edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame.

1. - **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

* 1. - No interesse da Administração Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser adiada a abertura da licitação ou alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei nº 8.666/93, atualizada.
  2. - Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes à Administração Municipal não serão consideradas como motivos para impugnações.

14.4 - O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, na sala do Setor de Compras e Licitações, logo após sua homologação.

14.5 - O objeto deste Pregão poderá sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), conforme o art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.

14.6 - Detalhes não citados, referentes ao fornecimento, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

14.7 – O Prefeito, poderá **revogar a licitação** em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

14.8 - O Pregoeiro e a Equipe de Apoio prestarão os esclarecimentos necessários, bem como irão dirimir as dúvidas suscitadas, de segunda a sexta-feira, das 08h:30m às 11h:30m e das 13h:30m às 17h:30m, através do telefone: (49) 35356000, ramal 2029 ou pessoalmente (Rua XV de Novembro, 26, Centro, Arroio Trinta, SC).

1. **– DOS ANEXOS**
   1. – São parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

15.1.1 - ANEXO I – Procuração (modelo);

15.1.2 - ANEXO II – Declaração de Enquadramento de Microempresa e ou Empresa de Pequeno Porte (Modelo);

* + 1. - ANEXO III – Identificação da Empresa;
    2. - ANEXO IV – Memorial Descritivo dos Itens;
    3. - ANEXO V - Dados Bancários e Dados do Representante Legal;
    4. - ANEXO VI – Declaração de Cumprimento Pleno aos Requisitos de Habilitação;
    5. – ANEXO VII – Minuta do Contrato.

Arroio Trinta – SC, 26 de junho de 2017.

# CLAUDIO SPRICIGO

Prefeito Municipal de Arroio Trinta

###### ANEXO I

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº 0025/2017 - MAT

##### PROCURAÇÃO (MODELO)

(Apresentar no credenciamento, fora dos envelopes)

RAZÃO SOCIAL.............., CNPJ..............., ENDEREÇO COMPLETO........., por meio de NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL......., RG......., CPF...... E QUALIFICAÇÃO NA EMPRESA....., constitui como suficiente PROCURADOR o Sr. NOME COMPLETO....., RG..., CPF...., outorgando-lhe poderes gerais para representar a referida empresa na Licitação MODALIDADE....., NÚMERO/ANO...., outorgando ainda poderes específicos para efetuar o credenciamento, efetuar lances, interpor recursos, assinar contratos e praticar todos os demais atos necessários e inerentes ao presente procedimento licitatório.

Local/Data\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Responsável Legal pela Empresa

**OBS**: COM ASSINATURA DO OUTORGANTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO

###### ANEXO II

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº 0025/2017 - MAT

##### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO)

(Apresentar no credenciamento, fora dos envelopes 1 e 2)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, do CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) **MICROEMPRESA,**  conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme §1º do art. 18A.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local/Data: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Responsável Legal

pela Empresa

Carimbo do CNPJ da Empresa:

###### ANEXO III

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº 0025/2017 - MAT

**IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA**

(Apresentar dentro do envelope Proposta de Preços)

**1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:**

Razão Social: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome de Fantasia:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_Município:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Estado:\_\_\_\_\_\_\_\_CEP:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Fone/Fax:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Inscrição Estadual: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Inscrição Municipal\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA:**

Prazo de validade da proposta: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Item 4.2.1, deste Edital)

Prazo de entrega dos itens licitados: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Item 10.1 deste Edital)

Local de entrega dos itens licitados: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Item 10.4 deste Edital)

**3. DECLARAÇÃO:**

Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais, trabalhistas e outros.

Local/Data: \_\_\_\_\_\_

Carimbo do CNPJ da Empresa:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Responsável

Legal pela Empresa

###### ANEXO IV

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº 0025/2017 - MAT

**MEMORIAL DESCRITIVO DOS ITENS**

SERVIÇOS DE IMPRESSOS GRÁFICOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JACY FALCHETTI – PROJAF E UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA.

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** | | | | | | | | |
| **ITEM** | **QTDE** | **UN** | **MATERIAL/SERVIÇO** | **MARCA** | **V. UNIT.** | **V. TOTAL** | **VALOR MÁXIMO UNIT.** | **VALOR MÁXIMO TOTAL** |
| 1 | 50 | Bloco | **Controle de Serviços Setor de Obras**  Papel Auto copiativo  Tamanho 160x230mm  50x3 vias  Impressão 1x0 (preto)  Bloco numerado  Acabamento: Picotado, colado e grampeado |  |  |  | 14,80 | 740,00 |

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** | | | | | | | | |
| **ITEM** | **QTDE** | **UN** | **MATERIAL/SERVIÇO** | **MARCA** | **V. UNIT.** | **V. TOTAL** | **VALOR MÁXIMO UNIT.** | **VALOR MÁXIMO TOTAL** |
| 2 | 200 | Un | **Envelope Ofício 1** Papel na cor branca  Tamanho aberto 320x330mm  Tamanho fechado 115x230mm  Impresso em papel sulfite 90g  Impressão 4x0 (frente colorida)  Acabamento: Corte especial, vinco e colagem  Boca superior |  |  |  | 1,593 | 318,60 |
| 3 | 300 | Un | **Envelope Ofício 2** Papel na cor branca  Tamanho aberto 320x330mm  Tamanho fechado 115x230mm  Impresso em papel sulfite 90g  Impressão 4x0 (frente colorida)  Acabamento: Corte especial, vinco e colagem  Boca lateral |  |  |  | 1,486 | 445,80 |
| 4 | 400 | Un | **Envelope Médio** Papel na cor branca  Tamanho 200x280mm  Impresso em papel sulfite 90g  Impressão 4x0 (frente colorida)  Acabamento: Corte especial, vinco e colagem |  |  |  | 1,76 | 704,00 |
| 5 | 400 | Un | **Envelope Saco** Papel na cor branca  Tamanho 260x360mm  Impresso em papel sulfite 90g  Impressão 4x0 (frente colorida)  Acabamento: Corte especial, vinco e colagem |  |  |  | 2,226 | 890,40 |
| 6 | 100 | Un | **Pasta com orelha** Papel na cor branca  Tamanho 315x460mm  Impresso em papel couche 250g  Impressão 4x0 (frente colorida)  Acabamento: Laminação bopp brilho, corte especial e vinco |  |  |  | 4,393 | 439,30 |
| 07 | 800 | Un | **Pasta modelo 01** **– Município de Arroio Trinta** Boletim Diário de Caixa (modelo em anexo) Tamanho final 46 x 31,5 cm  Tamanho Fechada 23 x 31,5 cm  Impresso em papel tríplex 225g (bem flexível) Impressão da pasta 1x0, porém o brasão deverá ser colorido  Acabamentos: Revestimento com verniz ultravioleta, 4 vincos e 2 vazadores (furos) para grampo trilho. |  |  |  | 2,15 | 1.720,00 |
| 08 | 500 | Un | **Pasta modelo 02 – Fundo Municipal de Saúde** Boletim Diário de Caixa (modelo em anexo) Tamanho final 46 x 31,5 cm  Tamanho Fechada 23 x 31,5 cm  Impresso em papel tríplex 225g (bem flexível) Impressão colorida  Acabamentos: Revestimento com verniz ultravioleta, 4 vincos e 2 vazadores (furos) para grampo trilho. |  |  |  | 2,57 | 1.285,00 |
| 09 | 200 | Un | **Pasta modelo 03 – Instituto de Previdência Social** Boletim Diário de Caixa (modelo em anexo) Tamanho final 46 x 31,5 cm  Tamanho Fechada 23 x 31,5 cm  Impresso em papel tríplex 225g (bem flexível) Impressão colorida  Acabamentos: Revestimento com verniz ultravioleta, 4 vincos e 2 vazadores (furos) para grampo trilho. |  |  |  | 3,18 | 636,00 |
| 10 | 200 | Un | **Pasta modelo 04 – Fundo Municipal de Assistência Social e Médica** Boletim Diário de Caixa (modelo em anexo) Tamanho final 46 x 31,5 cm  Tamanho Fechada 23 x 31,5 cm  Impresso em papel tríplex 225g (bem flexível) Impressão colorida Acabamentos: Revestimento com verniz ultravioleta, 4 vincos e 2 vazadores (furos) para grampo trilho. |  |  |  | 3,18 | 636,00 |
| 11 | 15.000 | Un | **Folha/Papel Timbrado**  Papel na cor branca  Tamanho 210x297mm  Impresso em papel sulfite 90g  Impressão 4x0 (frente colorida)  Acabamento: Refilado |  |  |  | 0,17 | 2.550,00 |
| 12 | 200 | Un | **Pasta Lombo Largo** Papel na cor branca  Tamanho 315x460mm  Impresso em papel ríplex 280g  Impressão 1x0 (frente em preto)  Acabamento: Aplicação de grampo trilho de plástico na contra-capa, 2 vincos e refilado, conforme modelo. |  |  |  | 3,19 | 638,00 |
| 13 | 400 | Un | **Pasta Lombo Estreito** Papel na cor branca  Tamanho 315x460mm  Impresso em Papel Triplex 280g  Impressão 1x0 (frente em preto)  Acabamento: Aplicação de grampo trilho de plástico na contra-capa, 2 vincos e refilado, conforme modelo. |  |  |  | 2,75 | 1.100,00 |
| 14 | 200 | Un | **Pasta Processo Licitatório 1**  Tamanho aberto 480x330mm  Tamanho fechado 240x330mm  Impresso em papel couche 250g  Impressão colorida 4x0  Acabamento: Revestimento em termolaminação brilho, frente e verso, 4 vincos, 2 vazadores para grampo trilho. |  |  |  | 4,96 | 992,00 |
| 15 | 50 | Un | **Pasta Processo Licitatório 2**  Tamanho aberto 520x360mm  Tamanho fechado 250x340mm  Impresso em papel cartão supremo 300g  Impressão colorida 4x0  Acabamento: Revestimento em termolaminação brilho, frente e verso, 4 vincos, 2 vazadores para grampo trilho. |  |  |  | 7,63 | 381,50 |
| 16 | 1 | Cx | **Colchetes nº 4**  Confeccionado em aço, tratamento superficial latonado com cabeça arredondada, na forma de bailarina, flexível e sem aparas.  Caixa com 72 unidades. |  |  |  | 2,60 | 2,60 |
| 17 | 6 | Cx | **Colchetes nº 6**  Confeccionado em aço, tratamento superficial latonado com cabeça arredondada, na forma de bailarina, flexível e sem aparas.  Caixa com 72 unidades. |  |  |  | 3,91 | 23,46 |
| 18 | 4 | Cx | **Colchetes nº 15**  Confeccionado em aço, tratamento superficial latonado com cabeça arredondada, na forma de bailarina, flexível e sem aparas.  Caixa com 72 unidades. |  |  |  | 12,30 | 49,20 |

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA** | | | | | | | | |
| **ITEM** | **QTDE** | **UN** | **MATERIAL/SERVIÇO** | **MARCA** | **V. UNIT.** | **V. TOTAL** | **VALOR MÁXIMO UNIT.** | **VALOR MÁXIMO TOTAL** |
| 19 | 20 | Bloco | **Receituário Veterinário**  Papel Autocopiativo  50x2 vias  Tamanho 160x230mm  Impressão 1x0 (preto)  Acabamento: colado |  |  |  | 18,60 | 372,00 |
| 20 | 500 | Un | **Ficha de Controle Reprodutivo de Animais**  Papel sulfite 180g  Tamanho 160x230mm  Impressão 1x1 (frente e verso)  Acabamento: Refil reto |  |  |  | 0,59 | 295,00 |

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JACY FALCHETTI - PROJAF | | | | | | | | |
| **ITEM** | **QTDE** | **UN** | **DESCRIÇÃO** | **MARCA** | **V.**  **UNIT.** | **V. TOTAL** | **VALOR MÁXIMO UNIT.** | **VALOR MÁXIMO TOTAL** |
| 21 | 30 | Livro | **Livro Escola Municipal**  Capa e Contracapa (capa dura)  Tamanho 15,5x21,5cm  Impresso em papel couchê 250g  Impressão colorida  Acabamentos: Laminação fosca e acoplagem em papel de 2mm  Miolo  70 páginas  Tamanho 15x21cm  Impressão em papel couchê 170g  Impressão frente colorida  **OBS.:** As ilustrações tanto da capa como do miolo será feita com trabalhos desenvolvidos pelos alunos, será necessário fazer o trabalho de digitalização e tratamento de todas as imagens, em torno de 70 imagens.  Acabamentos: Wire-o duplo anel na cor branca |  |  |  | 79,335 | 2.380,05 |

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL | | | | | | | | | |
| **ITEM** | **QTDE** | **UN** | **DESCRIÇÃO** | **MARCA** | **V.**  **UNIT.** | **V. TOTAL** | **VALOR MÁXIMO UNIT.** | **VALOR MÁXIMO TOTAL** | **RECUR-SOS PARA PAGA-MENTO** |
| 22 | 50 | Un | **Cartão de Identificação da Família, Micro Área 01**  Papel na Cor Rosa.  Tamanho 15,0x10cm  Impresso em Papel Cartolina 180g  Impressão (Frente e Verso, em Preto).  Acabamento: Folha Solta  Und |  |  |  | 1,25 | 62,50 | **PMAQ** |
| 23 | 50 | Un | **Cartão de Identificação da Família, Micro Área 02**  Papel na Cor Amarelo.  Tamanho 15,0x10cm  Impresso em Papel Cartolina 180g  Impressão (Frente e Verso, em Preto).  Acabamento: Folha Solta  Und |  |  |  | 1,25 | 62,50 | **PMAQ** |
| 24 | 25 | Bloco | **Formulário para Solicitação de Eletrocardiograma**  Papel Cor Branco.  Tamanho 21x29,7cm Impresso em Papel Sulfite 75g  Impressão (Frente, em Preto).  Acabamento: Colado.  Blocos 50x1 |  |  |  | 9,10 | 227,50 | **PAB** |
| 25 | 30 | Bloco | **Ficha de Visita Domiciliar E-SUS**  Papel na Cor Branca.  Tamanho 21x27,9cm  Impresso em Papel Sulfite 75g  Impressão (Frente e Verso, em Preto).  Acabamento: Colado  Blocos 50x1 |  |  |  | 8,30 | 249,00 | **PAB** |
| 26 | 06 | Bloco | **Cadastro Domiciliar (e-SUS)**  Papel na Cor Branca.  Tamanho 21x29,7cm  Impresso em Papel Sulfite 75g  Impressão (Frente, em Preto).  Acabamento: Colado  Blocos 50x1 |  |  |  | 16,61 | 99,66 | **PAB** |
| 27 | 15 | Bloco | **Cadastro Individual E-SUS**  Papel na Cor Branca.  Tamanho 21x29,7cm  Impresso em Papel Sulfite 75g  Impressão (Frente e Verso, em Preto).  Acabamento: Colado  Blocos 50x1 |  |  |  | 9,43 | 141,45 | **PAB** |
| 28 | 08 | Bloco | **Atestado Odontológico**  Papel na Cor Branca.  Tamanho 15,2x19cm  Impresso em Papel Sulfite 75g  Impressão (Frente, em Preto).  Acabamento: Colado  Blocos 50x1 |  |  |  | 11,33 | 90,64 | **PAB** |
| 29 | 05 | Bloco | **Boletim Diário de Atendimento Odontológico**  Papel na Cor Branca.  Tamanho 21x29,7cm  Impresso em Papel Sulfite 75g  Impressão (Frente, em Preto).  Acabamento: Colado  Blocos 50x1 |  |  |  | 17,33 | 86,65 | **PAB** |
| 30 | 15 | Bloco | **Consulta ao Dentista**  Papel na Cor Branca.  Tamanho 10x5cm  Impresso em Papel Sulfite 75g  Impressão (Frente, em Preto).  Acabamento: Picotado, Colado, Grampeado  Blocos 50x1 |  |  |  | 5,758 | 86,37 | **PAB** |
| 31 | 10 | Bloco | **Ficha Odontológica**  Papel na Cor Branca.  Tamanho 21x30,8cm  Impresso em Papel Sulfite 75g  Impressão (Frente e Verso, em Preto).  Acabamento: Colado  Blocos 50x1 |  |  |  | 15,27 | 152,70 | **PAB** |
| 32 | 12 | Bloco | **SISVAN – (cadastro individual)**  Papel na Cor Branca.  Tamanho 15x21cm  Impresso em Papel Sulfite 75g  Impressão (Frente, em Preto).  Acabamento: Colado  Blocos 50x1 |  |  |  | 9,26 | 111,12 | **PAB** |
| 33 | 15 | Bloco | **Receita Odontológica**  Papel na Cor Branca  Tamanho 15x21,4cm  Segunda via carbonada  Impressão (Frente, em Preto).  Acabamento: Colado  Blocos 50x2 |  |  |  | 14,16 | 212,40 | **PAB** |
| 34 | 03 | Bloco | **SISVAN (ficha de controle de crianças até 02 anos)**  Papel na Cor Branca.  Tamanho 15x20 cm  Impresso em Papel Sulfite 75g  Impressão (Frente, em Preto).  Acabamento: Colado  Blocos 50x1 |  |  |  | 22,50 | 67,50 | **PAB** |
| 35 | 02 | Bloco | **Programa de Controle da Dengue – Registro Diário das Atividades**  Papel na Cor Branca.  Tamanho 21x29,7cm  Impresso em Papel Sulfite 75g  Impressão (Frente e verso, em Preto).  Acabamento: Colado  Bloco 50x1 |  |  |  | 36,33 | 72,66 | **VIGILÂN-CIA EM SAÚDE (DENGUE**) |
| 36 | 03 | Bloco | **Programa de Controle da Dengue – Registro Diário das Atividades**  Papel na Cor Branca.  Tamanho 21x29,7cm  Impresso em Papel Sulfite 75g  Impressão (Frente e verso, em Preto).  Acabamento: Colado  Bloco 50x1  **OBS.: Incluir itens escritos à mão** |  |  |  | 30,44 | 91,32 | **VIGILÂN-CIA EM SAÚDE (DENGUE**) |
| 37 | 04 | Bloco | **Programa Nacional de Controle da Dengue – PNCD – Vigilância Entomológica**  Papel na Cor Branca.  Tamanho 21x29,7cm  Impresso em Papel Sulfite 75g  Impressão (Frente e verso, em Preto).  Acabamento: Colado  Bloco 50x1 |  |  |  | 26,92 | 107,68 | **VIGILÂN-CIA EM SAÚDE (DENGUE**) |
| 38 | 50 | Bloco | **Receita Médica (SUS e Casinha Programa Saúde da Família)**  Papeis na Cor Branca e Azul.  Segunda via carbonada  Tamanho 15,4x20,5cm  Impressão (Frente, em Preto).  Acabamento: Colado.  Blocos 50x2 |  |  |  | 8,37 | 418,50 | **PAB** |
| 39 | 150 | Bloco | **Receita Médica (sem SUS e sem casinha)**  Papeis na Cor Branca e Azul.  Segunda via carbonada  Tamanho 15,4x20,5cm  Impressão (Frente, em Preto).  Acabamento: Colado.  Blocos 50x2 |  |  |  | 6,70 | 1.005,00 | **PAB** |
| 40 | 100 | Bloco | **Requisição/Resultados de Exames**  Papel Cor Branca.  Tamanho 15,4x20,1cm  Impresso em Papel Sulfite 75g  Impressão (Frente e Verso, em Preto).  Acabamento: Colado.  Blocos 50x1 |  |  |  | 3,13 | 313,00 | **PAB** |
| 41 | 1.000 | Un | **Ficha Médico Ambulatorial**  Papel Cor Branca.  Tamanho 21x29,7cm  Impresso em Papel Cartolina 180g  Impressão (Frente e Verso, em Preto).  Acabamento: Folha Solta.  Und |  |  |  | 0,32 | 320,00 | **PAB** |
| 42 | 12 | Bloco | **Requisição / Resultados de Exames Hipertensão Arterial Sistêmica**  Papel Cor Branco.  Tamanho 15,5x19,5cm  Impresso em Papel Sulfite 75g  Impressão (Frente e Verso, em Preto).  Acabamento: Colado.  Blocos 50x1 |  |  |  | 11,08 | 132,96 | **PAB** |
| 43 | 03 | Bloco | **Requisição / Resultados de Exames Diabetes Mellitus**  Papel Cor Branco.  Tamanho 15,5x19,5cm  Impresso em Papel Sulfite 75g  Impressão (Frente e Verso, em Preto).  Acabamento: Colado.  Blocos 50x1 |  |  |  | 24,94 | 74,82 | **PAB** |
| 44 | 02 | Bloco | **Requisição / Resultados de Exames**  **Hipertensão Arterial Sistêmica e Diabetes Mellitus**  Papel Cor Branco.  Tamanho 15,5x19,5cm  Impresso em Papel Sulfite 75g  Impressão (Frente e Verso, em Preto).  Acabamento: Colado.  Blocos 50x1 |  |  |  | 32,93 | 65,86 | **PAB** |
| 45 | 25 | Bloco | **Receituário de Controle Especial**  Papel na Cor Branca  Tamanho 14x20 cm  Segunda via carbonada  Impressão (Frente, em Preto).  Acabamento: Colado e picotado)  Blocos 50x2 |  |  |  | 10,45 | 261,25 | **PAB** |
| 46 | 12 | Bloco | **Requisição de Exame Citopatológico – Colo do útero**  Papel Cor Branco.  Tamanho 21x29,7cm  Impresso em Papel Sulfite 75g  Impressão (Frente e verso, em Vermelho).  Acabamento: Colado.  Blocos 100x1 |  |  |  | 15,83 | 189,96 | **PAB** |
| 47 | 500 | Un | **Cartão de Identificação Familiar**  Papel na Cor Branca.  Impresso em Papel Cartolina 180g  Tamanho 6,5 x 9,5cm  Impressão (Frente e Verso, colorido)  Acabamento: Vinco  Und |  |  |  | 0,35 | 175,00 | **PAB** |
| 48 | 100 | Un | **Ficha de Medicação**  Papel na Cor Branca.  Impresso em Papel Cartolina 180g  Tamanho 21,5x29,7cm  Impressão (Frente e Verso, em Preto)  Acabamento: Vinco  Und |  |  |  | 1,14 | 114,00 | **PAB** |
| 49 | 100 | Bloco | **Atendido na USB e Encaminhado ao Hospital Beneficente São Roque – Internação Hospitalar**  Papel na Cor Branca.  Impresso em Papel Sulfite 75g  Tamanho 21x29,7cm  Impressão (Frente e Verso, em Preto).  Acabamento: Colado  Blocos 50x1 |  |  |  | 5,22 | 522,00 | **PRÓPRIOS** |
| 50 | 100 | Bloco | **Atendido na USB e Encaminhado ao Hospital Beneficente São Roque – Paciente em Observação**  Papel na Cor Branca.  Impresso em Papel Sulfite 75g  Tamanho 21x29,7cm  Impressão (Frente e Verso, em Preto).  Acabamento: Colado  Blocos 50x1 |  |  |  | 4,175 | 417,50 | **PRÓPRIOS** |
| 51 | 200 | Un | **Cartão de Agendamento** Papel na Cor Branca.    Tamanho 10,8x30cm Impresso em Papel Cartolina 180g  Impressão (Frente e Verso, em Preto). Acabamento: Vinco |  |  |  | 1,132 | 226,40 | **TFD** |
| 52 | 100 | Un | **Saúde da Mulher**  Papel na Cor Branca.  Tamanho 21,2x31cm Impresso em Papel Colche Brilho 170g  Impressão (Frente E Verso, em 4x Cores). Acabamento: Vinco |  |  |  | 3,54 | 354,00 | **PAB** |
| 53 | 30 | Un | **Diário de Bordo**  Capa:  Tamanho 15x21 cm  Impresso em papel Triplex 300g  Impressão em 1 cor – preto  Miolo:  15x1 via  Tamanho 15x21 cm  Impresso em papel sulfite 120g  Impressão frente e verso em 1 cor – preto  Acabamento: wire –o  Unidades |  |  |  | 8,68 | 260,40 | **TFD** |
| 54 | 250 | Un | **Folha/Papel Timbrado**  Papel na cor branca  Tamanho 210x297mm  Impresso em papel sulfite 90g  Impressão 4x0 (frente colorida)  Acabamento: Refilado |  |  |  | 0,17 | 42,50 | **PRÓPRIOS** |
| 55 | 200 | Un | **Pasta Plastificada Timbrada**  Pasta com orelha Papel na cor branca  Tamanho 315x460mm  Impresso em papel couche 250g  Impressão 4x0 (frente colorida)  Acabamento: Laminação bopp brilho, corte especial e vinco |  |  |  | 4,393 | 878,60 | **TFD** |
| 56 | 100 | Un | **Envelope Ofício 1** Papel na cor branca  Tamanho aberto 320x330mm  Tamanho fechado 115x230mm  Impresso em papel sulfite 90g  Impressão 4x0 (frente colorida)  Acabamento: Corte especial, vinco e colagem  Boca superior |  |  |  | 1,593 | 159,30 | **PRÓPRIOS** |
| 57 | 150 | Un | **Envelope Médio** Papel na cor branca  Tamanho 200x280mm  Impresso em papel sulfite 90g  Impressão 4x0 (frente colorida)  Acabamento: Corte especial, vinco e colagem |  |  |  | 1,76 | 264,00 | **PRÓPRIOS** |
| 58 | 200 | Un | **Envelope Saco** Papel na cor branca  Tamanho 260x360mm  Impresso em papel sulfite 90g  Impressão 4x0 (frente colorida)  Acabamento: Corte especial, vinco e colagem |  |  |  | 2,226 | 445,20 | **PRÓPRIOS** |

Local/Data: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Carimbo CNPJ da Empresa:

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Assinatura do Responsável Legal

pela Empresa

**ANEXO V**

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº 0025/2017 - MAT

(Apresentar dentro do envelope Proposta de Preços)

**1. DADOS BANCÁRIOS**

Nome do Banco: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Agência:\_\_\_\_\_\_\_\_\_ N.º da Conta Corrente: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Titular da Conta Corrente: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**

Nome completo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Cargo ou Função: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Identidade N.º : \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF/MF N.º : \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Telefone para Contato: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

E-mail para Contato: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Local/Data: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Responsável Legal

pela Empresa

Carimbo CNPJ da Empresa

**ANEXO VI**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0025/2017 - MAT**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

(Apresentar no credenciamento, fora dos envelopes)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) \_\_\_\_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(ENDEREÇO COMERCIAL)\_\_\_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

Local/Data: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Responsável Legal

pela Empresa

Carimbo CNPJ da Empresa:

**ANEXO VII**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0025/2017 - MAT**

**MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO Nº ...../2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ....../2017

TOMADA DE PREÇOS Nº ........./2017

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSOS GRÁFICOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ............... DO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA - SC,** pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 82.826.462/0001-27, com sede à Rua XV de Novembro, 26 em Arroio Trinta – SC, doravante considerada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr .........., residente e domiciliado na Rua ..........., s/n, em ....., portadora do CPF n.º ......., CI nº...... e a empresa **......................**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº ......................., com sede á ................, no Município de ...............– ...., doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo sócio(a) ..................**,** ................, ....................,..............., ..........., portador do CPF nº .........., e RG ........., residente e domiciliado(a) à Rua ................ , ........, no Município de ........... – ......, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Administrativo nº.../201176, Pregão Presencial Nº ........ /2017, Doravante denominado o processo, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, consolidadas, atendidas a cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**Cláusula Primeira –** O objeto do presente Contrato, consiste na Prestação de Serviços de Impressos Gráficos com fornecimento de Materiais para a ........ e para o setor de ......... do Município de Arroio Trinta – SC, de acordo com as especificações constantes nos itens de nº ...... ao nº ...... do Edital Pregão Presencial nº ......./2017 da Prefeitura Municipal de Arroio Trinta, conforme relação abaixo:

**ANEXAR RELAÇÃO DOS IMPRESSOS**

§ 1º - Os impressos deverão ser de qualidade, bem legíveis e com ótimo acabamento.

§ 2º - O prazo de entrega dos impressos é de no máximo 15 (quinze) dias da Autorização de Fornecimento, expedida pela Prefeitura Municipal.

§ 3º - Após a Homologação e antes da assinatura do Contrato, as empresas vencedoras, a fim de que se garanta o cumprimento das condições deste Edital, deverão apresentar amostras dos impressos, para que os mesmos sejam aprovados pelo seguintes responsáveis:

1.2.3.1 – Secretário Municipal de Administração, Sr. Michel J. Serighelli quanto aos impressos da Secretaria Municipal de Administração, Infraestrutura e Agricultura;

1.2.3.2 – Secretário Municipal de Educação, Sr. Juliar Luiz Manenti quanto aos impressos da Escola Municipal Professora Jacy Falchetti – Projaf;

1.2.3.3 – Secretário Municipal de Saúde, Sr. Tarcisio Lidani, quanto aos impressos da Unidade Básica de Saúde Central.

§ 4º - A entrega deverá ser feita pelas proponentes vencedoras, no Prédio da Prefeitura com a Sra. Cheila Bonassa, Responsável pelo Almoxarifado deste Município que fará o recebimento e a conferência da mercadoria.

§ 5º – Todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais e trabalhistas, correrão por conta da proponente vencedora

**Cláusula Segunda –** Os serviços serão realizados na(s) Gráfica(s) vencedora(a), localizada na Rua ........, nº ........., no Município de........ - SC, conforme modelos anexados ao Edital Pregão Presencial nº ......../2017, encaminhados pela Prefeitura Municipal de Arroio Trinta pelo preço estabelecido na proposta das proponentes vencedoras.

# Cláusula Terceira – Estima-se o valor Global deste Contrato em R$ .......... (.................), com base nos preços apresentados na licitação.

§1º - A contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento), conforme dispõe o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, atualizada.

§ 2º - Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, consolidadas.

**Cláusula Quarta –** O prazo para a confecção dos impressos é de no máximo 20 dias da **autorização de Fornecimento,** expedidos pela Prefeitura Municipal, iniciando-se em .... de .... de 2017 e findando em .... de ... de 2017. O presente Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, ou prorrogado através de Termo Aditivo.

**Cláusula Quinta –** A Despesa deste Contrato correrá a conta dos seguintes elementos de despesas do Fundo Municipal de Saúde e do Setor da Agricultura do Município de Arroio Trinta, do orçamento relativo ao exercício de 2017, conforme segue:

88 - 1 . 2010 . 26 . 782 . 23 . 2.43 . 1 . 339000 Aplicações Diretas

4 - 1 . 2002 . 4 . 122 . 3 . 2.4 . 1 . 339000 Aplicações Diretas

28 - 1 . 2003 . 20 . 606 . 20 . 2.41 . 1 . 339000 Aplicações Diretas

37 - 1 . 2004 . 12 . 361 . 12 . 2.26 . 1 . 339000 Aplicações Diretas

114 - 2 . 3001 . 10 . 301 . 9 . 2.18 . 1 . 339000 Aplicações Diretas

117 - 2 . 3001 . 10 . 301 . 9 . 2.19 . 1 . 339000 Aplicações Diretas

128 - 2 . 3001 . 10 . 305 . 9 . 2.21 . 1 . 339000 Aplicações Diretas

111 - 2 . 3001 . 10 . 301 . 9 . 2.17 . 1 . 339000 Aplicações Diretas

§ 1º **-** O pagamento pela aquisição do objeto do presente Contrato será feito em favor da licitante vencedora, mediante transferência bancária, em até 5 (cinco) dias após a entrega dos **impressos**, acompanhadas da respectiva Nota Fiscal/Fatura, apresentada na tesouraria da Prefeitura.

§ 2º – As notas fiscais deverão ser emitidas conforme Pré-empenho emitido pela Prefeitura Municipal.

§ 3º - Quando da emissão das notas fiscais, as empresas deverão citar no corpo das notas (complemento) o número do Pré-empenho o qual foi fornecido à empresa.

§ 4º – Todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais e trabalhistas, correrão por conta das proponentes vencedoras.

**Cláusula Sexta –** A Contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela contratante.

**Parágrafo único –** A existência e a atuação da fiscalização do Contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne aos serviços contratados, e as suas consequências e implicações próximas ou remotas, ou seja, serviços de boa qualidade.

**Cláusula Sétima -** O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

# Cláusula Oitava – A multa aplicada no caso do não comprimento do Contrato será de 20% (vinte por cento) do valor global contratado.

**Cláusula Nona –** O Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei de licitações, sem que caiba à Contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízos das penalidades pertinentes.

**Cláusula Décima –** O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte.

**Cláusula Décima Primeira –** A Contratada assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes com a prestação de serviços, com os materiais, os aparelhos e equipamentos necessários ao bom e perfeito resultado dos mesmos. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda quaisquer prejuízos que sejam causados a Contratante ou a terceiros.

§ 1º –Os danos e os prejuízos serão ressarcidos a Contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação administrativa à Contratada sob pena de multa.

§ 2º **–** A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos e obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária e decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberá, exclusivamente à Contratada.

§ 3º –A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

§ 4º **–** A Contratada manterá durante toda a execução do Contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

**Cláusula Décima Segunda** - O presente contrato está vinculado à licitação oriunda do Edital Pregão Presencial nº ...../2017, obrigando-se à Contratada em manter a vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Cláusula Décima Terceira** - As partes contratantes elegem o FORO da Comarca de Videira, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente Contrato.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente em 03 (três) cópias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Arroio Trinta – SC, .......... de ............ de 2017.

**MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA**

CNPJ 82.826.462/0001-27

CLAUDIO SPRICIGO

Prefeito Municipal de Arroio Trinta

Contratante

**EMPRESA .......................................**

CNPJ ..............................

Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_